



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1527 DE 02 DE JANEIRO DE 1984

Dispõe sobre alienação de bens móveis inservíveis à Prefeitura e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Ficam considerados materiais inservíveis, os bens móveis desta Municipalidade abaixo descritos:-

- a) - 02 (dois) portões de ferro usados, composto de 02 (duas) folhas corrigidas cada portão, com medida de 2,77m de largura e 1,65m de altura da folha.

§ ÚNICO - Os materiais constantes deste artigo, serão doados ao Esporte Clube Banespa, com sede em Pompéia, entidade social, sem fins lucrativos, de conformidade com o artigo 63, item II, alínea "a" da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE JANEIRO DE 1984.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 02 de janeiro de 1984.

Hideko Hamazaki Feitosa

Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora de Administração